

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÍ – GO: TENSÕES, EMBATES E PERSPECTIVAS

TRAMITACIÓN LEGISLATIVA DEL PLAN MUNICIPAL DE EDUCACIÓN DE JATAÍ – GO: TENSIONES, ENFRENTAMIENTOS Y PERSPECTIVAS

LEGISLATIVE PROCESSING OF THE MUNICIPAL PLAN OF EDUCATION IN JATAÍ - GO: TENSIONS, CLASHS AND PERSPECTIVES

Camila Alberto Vicente de OLIVEIRA¹
Fernando Silva dos SANTOS²

RESUMO: Este texto tem por objetivo relatar e problematizar o processo de tramitação legislativa do Plano Municipal de Educação de Jataí, município do Sudoeste Goiano. Para tanto, ocupa-se de análise documental de atas das sessões da Câmara Municipal nas quais foram apreciadas o projeto de lei do Plano de educação e notícias disponíveis na *internet* acerca desse processo à luz da análise crítica do discurso. Os documentos revelam pouco das tensões e embates vividos na casa legislativa, mas esse silêncio oculta projetos e processos em disputa. Apesar de caracterizar a realidade local do referido município, a reflexão empreendida aponta para os (des)caminhos da participação e da gestão democrática, os quais são recorrentes na política educacional brasileira em todos os níveis.

PALAVRAS-CHAVE: Plano municipal de educação. Câmara de vereadores. Gestão democrática. Participação.

RESUMEN: El texto tiene por objeto relatar y problematizar el proceso tramitación legislativa del Plan Municipal de Educación de Jataí, municipio del Sudoeste Goiano. Para ello, se ocupa de análisis documental de atas de las secciones de la Cámara Municipal en las cuales se han apreciado en el proyectos de ley del Plan de educación y noticias disponibles en el internet acerca de este proyecto a la luz del análisis crítico del discurso. Los documentos revelan poco de las tensiones y enfrentamientos vividos en la casa legislativa, pero este silencio oculta proyectos y procesos en disputa. A pesar de caracterizar la realidad local del dicho municipio, la reflexión planteada señala para los (des)caminos de la participación y de la gestión democrática, los cuales son recurrentes en la política educacional brasileña en todos los niveles.

PALABRAS CLAVE: Plan municipal de educación. Cámara de vereadores. Gestión democrática. Participación.

¹ Universidade Federal de Goiás (UFG), Jataí - GO - Brasil. Docente do Curso de Pedagogia e do Programa de Pós-Graduação em Educação. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0614-4481>. E-mail: camilaoliveira.ufg@gmail.com

² Universidade Federal de Goiás (UFG), Jataí - GO - Brasil. Docente do Curso de Pedagogia. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5808-6730>. E-mail: fernandosantos.ufg@gmail.com

ABSTRACT: *This text aims to report and discuss the legislative process of the Municipal Education Plan of Jataí, a municipality in the Southwest of Goiás. To this end, it deals with documentary analysis of the minutes of the sessions of the City Council in which the bill for the Education Plan and news available on the Internet about this process were analyzed in the light of critical discourse analysis. The documents reveal little of the tensions and conflicts experienced in the legislative house, but this silence hides disputed projects and processes. Despite characterizing the local reality of the aforementioned municipality, the reflection undertaken points to the (miss)paths of participation and democratic management, which are recurrent in Brazilian educational policy at all levels.*

KEYWORDS: *Municipal education plan. City council. Democratic management. Participation.*

Introdução

O presente estudo compõe o projeto de pesquisa interinstitucional: Implementação e controle social dos Planos Municipais de Educação (PMEs): a atuação dos Conselhos Municipais de Educação (CMEs), vinculado ao Grupo de Estudos e Pesquisas sobre os Conselhos Municipais de Educação no Brasil (GEP – CMEBr), do qual fazem parte pesquisadores, docentes e estudantes da Universidade Federal de Uberlândia (MG), Universidade Federal da Grande Dourados (MS), Universidade Federal de Mato Grosso e Universidade do Estado de Mato Grosso (MT) e Universidade Federal de Goiás – Regional Jataí (GO).

Esse texto, especificamente, tem por objetivo relatar e problematizar o processo de tramitação legislativa do PME em Jataí – GO trazendo à baila projetos e processos em disputa e que refletem o *modus operandi* da política e da política educacional brasileira. Vê-se aqui a oportunidade de partilhar essa experiência de formulação, mobilização e participação em torno desse PME, partindo de três premissas centrais.

A primeira dessas premissas é a assertiva de José Chasin, em texto publicado originalmente em 1980³: para conhecer a história, elevando-a à condição de ciência, apontando que é possível interpretar os diferentes intervenientes que conformam os fenômenos e cujas tendências devem ser analisadas de modo a desmitificar os atos humanos e compreendê-los como síntese de múltiplas determinações e, nesse contexto, sob o jugo de um projeto de sociedade. Em suas palavras,

³ Texto publicado em edição especial, em 2000, em coletânea que compilou diversos escritos do autor.

Em verdade, a história só surpreende aos que de história nada entendem. Há os que a ignoram, e outros que a temem. Os que se recusam a compreendê-la e os que estão socialmente impedidos de fazê-lo. Se os pormenores não são, de fato, previsíveis, dada a infinidade de fatores intervenientes, sempre conhecíveis de modo apenas aproximado; se os contornos, pois, só ganham corpo na própria hora em que se efetivam os processos, do mesmo modo que os eventos não são rigidamente programáveis, em seus dias e horas; por outro lado, ao contrário disto, as grandes linhas de tendência, a necessária ocorrência dos acontecimentos básicos são amplamente discerníveis, divisíveis mesmo no longo prazo (CHASIN, 2000, p. 50).

Outra premissa, esta decisiva e inspiradora, é o estudo de Regina Cestari de Oliveira, publicado em 1998, sobre a tramitação legislativa da LDB (1996). Desse trabalho de Oliveira (1998), nota-se a imprescindibilidade do conhecimento dos processos históricos, permitindo, portanto, a compreensão desses intervenientes na formulação da política educacional brasileira. Parte de seu estudo de doutorado preocupa-se em descrever e analisar o debate dos projetos de Lei de Diretrizes e Bases, após a promulgação da Constituição Federal de 1988, evidenciando o papel dos partidos políticos e de seus representantes legisladores até a aprovação do texto final em 1996.

Nesse sentido, Oliveira (1998) investe em apresentar o contexto histórico de redemocratização, das eleições e das influências na correlação de forças no Congresso, os consensos e negociações, sem, contudo, perdemos de vista a construção histórica do Estado brasileiro, que em momentos como o da Assembleia Nacional Constituinte (ANC) evidencia as marcas sociais profundas de sua formação capitalista e concepções de Estado em disputa e latentes no chamado “choque parlamentar”, como bem nos lembrou Fernandes, no contexto do que se consolidaria como o texto constitucional da Nova República.

Apoiados no que subsiste de ditadura dentro da “Nova República” e nos interesses particularistas das classes dominantes, [n]a correlação de forças do plenário mostrou o seu *Brasil ideal*: capitalismo monopolista e pró-imperialismo; no topo; miséria e trabalho barato, na base (2014, p. 199, grifos no original).

Como “a história só surpreende aos que de história nada entendem” (CHASIN, 2000), observou-se, em outra escala, que o processo de tramitação do PME na Câmara perpassou por condições semelhantes às caracterizadas por Oliveira (2018), e essa é a última premissa: é preciso e urgente àqueles que vivenciaram esse processo de um caráter científico-acadêmico para isso, permitindo que haja instrumentos, ao menos teóricos, para outra cultura política mais próxima à participação e mobilização sociais.

Posto isso, cabe, portanto, buscar responder a seguinte problemática: como se deu o processo de tramitação legislativa do PME em Jataí – Goiás?

Parte-se da breve identificação dos elementos que caracterizam os planos de educação, a apresentação do município e o PME no legislativo local, os procedimentos metodológicos e alguns resultados que revelam, direta e indiretamente, as tensões e embates do processo, para, finalmente, concluir apresentando algumas perspectivas envolvendo o planejamento da educação municipal.

Planos de educação: concretude e utopia

Há uma ampla literatura sobre os planos de educação, apontando que as primeiras iniciativas dessa ordem remontam ao Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova e, na sequência, muitos planos em todos os níveis foram engendrados (BORDIGNON, 2014).

Nesse sentido, não se intenta aqui fazer digressões históricas acerca dos planos e planejamentos educacionais nem abordar como elaborar um, entretanto cabe afirmar que o planejamento – de ensino, escolares e de sistemas - é tema premente em educação, uma vez que sua essência pressupõe diagnóstico, intervenção e avaliação em uma perspectiva de mudança em um dado projeto de educação e de sociedade, e é inerente à atuação dos profissionais da educação. Bordignon discorre sobre a relevância desse processo ao afirmar que

O objetivo do planejamento educacional é o de refletir sobre a realidade educacional que temos para transformá-la e promover a educação que sonhamos. O pressuposto é o de que queremos melhorar a educação que temos e, para isso, refletimos sobre a realidade e sobre o que fazer para mudá-la. O planejamento é inerente [...] e essencial à gestão pública para a promoção da melhoria da qualidade de vida (2009, p. 89).

Por sua vez, a concretude dos planos de educação – neles, os municipais – depende de alguns princípios basilares e que devem nortear a construção, no caso, de um PME. Esses princípios, defendidos pelo mesmo autor (BORDIGNON, 2009), devem garantir a construção participativa, entendendo-a como condição para a efetivação de qualquer plano, compreende a mobilização e a participação de todos os envolvidos no processo-alvo do planejamento, independente de seu grau de formação e vínculo institucional.

No caso dos planos municipais, espera-se o envolvimento dos Conselhos de Educação e que tangenciam a temática (como Conselho Tutelar e dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho de Alimentação Escolar), estudantes e seus pais, representantes da sociedade civil organizada, entidades de classe e sindicatos, dentre outros, resguardadas as

realidades locais. É fundamental haver, também, visão sistêmica de modo a capturar as singularidades em torno do documento e não apenas traços de maior influência; governabilidade, entendida como a exequibilidade de seus objetivos e regime de colaboração, compreendido como a relação estabelecida entre os diversos níveis, envolvendo todos os entes executivos e, finalmente, ter flexibilidade, ponderando que um plano pensado para uma década, como é o caso do PME, deve permitir monitoramento, ajustes e reavaliações (BORDIGNON, 2009).

Concordando com essa base teórica, outros estudos sobre o PME em tela (OLIVEIRA; SANTOS, 2019; RAIMANN; FARIAS, 2019) já se ocuparam em descrever o processo de construção do PME em Jataí, bem como da caracterização do município⁴. Com vistas ao entendimento do processo de tramitação legislativa, convém expor que no município foi criado um Comitê Gestor do PME, a partir do Conselho e da Secretaria Municipal, múltiplo e plural, envolvendo diferentes segmentos da sociedade e dos representantes vinculados às escolas em todos os níveis, e foram realizadas uma conferência e uma audiência que tiveram grande participação, especialmente dos docentes da rede municipal.

O documento final encaminhado à Câmara de Vereadores foi produzido e aprovado coletivamente, e esse elemento encontra coro no percurso relatado por Oliveira, pelo qual passou a última LDB

No processo de elaboração de uma nova LDB o primeiro aspecto, que é importantíssimo, a ser considerado é o surgimento do próprio projeto. A nova Lei apresenta-se e produz-se de forma diferente das legislações anteriores, cujos projetos são derivados do Executivo, ou seja, provenientes do Estado (sentido restrito), do aparelho governamental, enviados ao Legislativo. Isso é importante não somente pelo fato de o projeto de LDB ter sido apresentado por um parlamentar, mas porque esse projeto surge da própria sociedade civil (1999, p. 25).

Nesse momento, no ano de 2015⁵, a percepção que se tinha era que o projeto do Plano Municipal a ser apreciado pela Câmara representava as demandas reprimidas daqueles que compartilhavam do chão da escola e viam, nesse planejamento, um horizonte com ações – a curto, médio e longo prazos definidas – as quais produzissem algum efeito na qualidade social da educação.

⁴ À guisa de compreensão, Jataí situa-se a cerca de 300 quilômetros de Goiânia (capital do Estado), município localizado na região sudoeste com estimativa populacional, em 2019, de pouco mais de 100 mil habitantes, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

⁵ Conforme o art. 8º da Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, “Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.”

Bordignon, cujas obras refletem um pesquisador que muito viveu e estudou planos de educação, ainda se preocupa em resgatar o sentido do planejamento como uma caminhada, uma perseguição de uma utopia, de um projeto de sociedade e de homem e indaga

Se o planejamento educacional tem sido, historicamente, feito negando as utopias, abandonadas e/ou silenciadas em nome do realismo e do tecnicismo, privados de políticas com a sua poética, pergunto: Como caminhar rumo às nossas utopias sem perder o chão da realidade e o caminho do futuro desejado? A resposta poderia ser: aliando realismo (ceticismo) com a poética política dos sonhos e utopias (deslumbramento) para transformar o mundo, uma vez que a forma como está sendo feito não é a única possível (2014, p. 30-31).

Eivados desse sentimento de deslumbramento cético, como sugere Bordignon (2014), a comunidade se reuniu na Câmara – e lotou seu plenário, corredores e entorno – para acompanhar o desenrolar desse processo, até que seus esforços de um ano intenso de trabalho, especialmente do comitê gestor e da comissão técnica do PME, se concretizassem em uma lei, com todas as suas prerrogativas.

Procedimentos metodológicos: sons e silêncios

A participação nesse processo exige, agora na condição de pesquisadores, certo distanciamento do objeto. Para tanto, adotamos a análise de documentos da tramitação legislativa (inicialmente atas das sessões nas quais o PME esteve em pauta) como *corpus* para o estudo, entendendo-os como a materialização do processo sob o ponto de vista dos edis.

No uso de documentos em pesquisa, as orientações de Shiroma *et al* (2005, p. 431) condizem com esse esforço metodológico com vistas a perceber que “[...] os textos da política dão margem a interpretações e reinterpretações, gerando, como consequência, atribuição de significados e de sentidos diversos a um mesmo termo”.

Os textos tendem a revelar as disputas, conflitos, e os documentos de políticas educacionais conformam uma visão de sociedade, e esse exercício, portanto, não procurou compreender a gramática desse material, mas sobretudo compreender o que seu discurso postula. Nas palavras de Evangelista e Shiroma

Não pretendemos explicar a política *em si*, tomando-a em sua lógica interna, autojustificadora, porque não é possível compreendê-la isolada de sua materialidade, da correlação de forças que a produziu. Apartada de suas múltiplas determinações, não podemos encontrar seu sentido, o que, preliminarmente, coloca-nos o alerta de não cairmos na tentação de abstrair o discurso, o texto, o documento, das condições materiais de sua produção [...] (2018, p. 88-89, grifos no original).

O objetivo, portanto, da análise dos documentos é, ao final, entender como esses documentos se articulam à luta de classes e ao projeto hegemônico à espera pela busca por novas relações sociais (EVANGELISTA; SHIROMA, 2018).

Partindo desse pressuposto, buscaram-se os materiais que foram, facilmente, localizados no sítio da Câmara Municipal, apontando a efetivação de mecanismos de transparência comumente utilizados no serviço público. Contudo, foram encontradas apenas duas atas com menos de duas laudas de extensão cada.

Ambas são sessões realizadas no mesmo dia, 24 de junho de 2015, com horários distintos. A primeira, com início às 19:30 e a outra, na sequência, iniciada às 22:45; nenhuma delas faz menção ao término das reuniões. Além da ordem do dia e da praxe das sessões, a ata da primeira sessão ocupa treze linhas para abordar a apresentação do Projeto de Lei (PL) 049/2015. Por sua vez, a segunda ata descreve, em quatro linhas, o processo de aprovação do referido PL.

Diante disso, foram acrescentadas à ideia inicial de estudo dos documentos da Câmara notícias publicadas em sítios locais, as quais relataram, sob outro referencial, o ocorrido na casa legislativa.

A primeira tem como título “PME é aprovado pela Câmara Jataí” e foi publicada no Portal Centro-Oeste⁶, de acordo com o texto, na mesma semana das sessões realizadas na Câmara. A outra notícia que versou sobre o tema é do Portal Panorama⁷, cujo título e subtítulos são respectivamente: “Plano Municipal de Educação: votação do Projeto Base em cenário de conflito” e “Projeto de Lei foi enviado à CMJ para apreciação e votação, em que o maior conflito encontra-se quanto à anuência das modificações feitas no Projeto Base”. Além disso, essa matéria apresenta uma imagem (fotografia) de representantes do Comitê Gestor do PME junto ao Presidente da Câmara naquela ocasião.

Nesse *corpus*, a análise crítica do discurso, a qual “configura-se como uma abordagem teórico-metodológica que objetiva investigar a maneira como as formas linguísticas funcionam na reprodução, manutenção e transformação social” (MELO, 2011, p. 1338), foi a premissa para a interpretação dos sons e silêncios dos textos.

⁶ Disponível em: <https://portalcentrooeste.com.br/pme-e-aprovado-camara-jatai/>. Acesso em: 20 ago. 2019.

⁷ Disponível em: <https://pn7.com.br/plano-municipal-de-educacao-votacao-do-projeto-base-em-cenario-de-conflito/>. Acesso em: 20 ago. 2019.

O PME na câmara municipal: tensões e embates

A 18ª legislatura da Câmara Municipal de Jataí (2013-2016) contava com 10 parlamentares, todos do sexo masculino⁸. Naquele ano, a presidência estava a cargo do vereador Marcos Antônio Ferreira da Luz, alcunha Marcos Antonio do Quartel, filiado ao Partido Democrático Trabalhista (PDT). A vice-presidência ficava a cargo de Nilton César Nascimento Souza, popularmente conhecido como Soró, filiado ao Partido Socialista Brasileiro (PSB), e a secretaria da mesa diretora era ocupada por Geovaci Peres, filiado ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB). Vale ressaltar que, à época, o mesmo PMDB era o partido que ocupava a prefeitura de Jataí, tendo como chefe do executivo municipal Humberto de Freitas Machado em seu quarto mandato como prefeito, contando com a ampla maioria no legislativo. A oposição tinha efetivamente dois vereadores, ligados ao Partido Social Democrata Brasileiro (PSDB).

Não apenas a correlação de forças se mostrava totalmente alinhada com o poder executivo local, mas a perspectiva de oposição, liderada pelo PSDB, não tinha efetivamente nenhum lastro com os setores envolvidos na elaboração do PME. Outro destaque importante é a participação de professoras e professores da rede municipal, liderados pela direção do sindicato da categoria, o Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Goiás (SINTEGO), historicamente formado a partir das lideranças que fundaram o Partido dos Trabalhadores (PT) e da Central Única dos Trabalhadores (CUT) em Goiás.

A ata da primeira sessão (iniciada às 19:30) não transcreve as diversas falas que precederam a apresentação do PL, como é possível observar em imagem publicada na reportagem citada anteriormente, e não faz menção ao fato de que os presentes (plenário, corredores e arredores da Câmara preenchidos, especialmente de docentes e demais profissionais da educação da Rede Municipal) foram surpreendidos, pois o projeto de PME em tela não era o que fora apresentado pela Comissão do PME à SME: tratava-se de um outro texto apresentado diretamente à Câmara pelo poder executivo. Diante disso, apenas inicia o relato desse processo da seguinte forma

Na sequência [da sessão], foi concedido espaço à professora Rosa Helena que falou sobre o projeto de lei 049/2015 e bem assim à professora Ana Kátia. Prosseguindo, o senhor presidente suspendeu os trabalhos para conclusão de estudos ao projeto 049/2015 (JATAI, 2015a, p. 1-2).

⁸ Além dos três representantes da mesa diretora, a 18ª legislatura contava com os seguintes parlamentares: Gildencio Francisco dos Santos (PMDB); Adilson de Carvalho (PMDB); Mauro Antonio Bento Filho, filiado ao Partido Humanista Social (PHS); Gênio Eurípedes Cabral de Assis (PMDB); João Rosa Leal, filiado ao Partido da República (PR); além de Thiago Silvestre Maggioni e Vinícius de Cecílio Luz, ambos do PSDB.

Não descreve ao leitor/cidadão como se deram os estudos desse projeto e quem participou, a partir de quais condicionantes esse estudo foi concluído, onde foi feito e nem quanto tempo durou, e retoma o relato já expondo o “placar” da votação.

Reabertos os trabalhos, o senhor presidente informou que a partir de agora apreciaríamos o projeto de lei 049/2015. Colocando-o em primeira discussão, momento em que foi apresentada a emenda substitutiva 6/2015, referente ao anexo do projeto, sendo a mesma acolhida pelo plenário, tendo ainda obtido os pareceres favoráveis das comissões responsáveis. Prosseguindo, foram apresentadas [...] as subemendas modificativas 2 e 3/2015, as quais foram rejeitas (sic) pelo plenário, a primeira pelo placar de 5X4 e a segunda 5X3 (JATAÍ, 2015b, p. 2).

O documento é limitado naquilo que se refere à compreensão da tramitação legislativa. De todo modo, as emendas sugeridas por vereador considerado representante da oposição, eram, justamente, o texto produzido pela sociedade e avalizado por audiência e conferências públicas e, este, fora, nesse momento, rejeitado, desconsiderando o ano de trabalho feito pela Comissão técnica do PME e de todos os representantes que, imbuídos do sentido democrático e participativo – basilares – de um planejamento dessa natureza, debruçaram-se sobre o diagnóstico da realidade da educação local, o debate em torno das metas e estratégias exequíveis e a proposição de formas de monitoramento e avaliação desse plano, com a indicação da criação do Fórum Municipal de Educação e, assim, o texto conclui: “Na sequência, o senhor presidente colocou o projeto 049/2015, juntamente com a emenda substitutiva 6 e as emendas aditivas 2 e 3 em primeira votação, sendo aprovados por maioria absoluta” (JATAI, 2015, p. 2).

O texto aprovado não fora o construído democraticamente e com a participação coletiva, causando forte rejeição daqueles que acompanhavam à sessão a uma outra proposta envolvendo a educação citada na sequência da ata que solicitava “ao Executivo Municipal a inclusão no currículo das escolas rurais matéria sobre manuseio de agrotóxicos”. (JATAÍ, 2015, p. 2).

Coube, portanto, à reportagem publicada na mídia local pormenorizar os porquês do projeto da sociedade ter sido substituído pelo projeto do executivo. Na já citada reportagem, o Portal Panorama registra o conflito no título do texto e no subtítulo menciona as mudanças no texto-base. Contextualiza os participantes da equipe gestora, a ampla discussão empreendida com vistas a ampliar o debate, de modo que o PME representasse, de fato, a população usuária da escola, e afirma que dessa trajetória surgiu o PL, porém

após a elaboração, enviou-se o Projeto Base à análise e querela do Executivo, o qual fez as alterações para, como justifica, tornar o Plano exequível. [...] prefeito de Jataí, trouxe justificativas às modificações feitas no Projeto Base, em que argumenta que a Proposta do Grupo Gestor contraria em alguns pontos

a realidade Municipal quanto à valorização dos professores. Logo, argumenta que o Município já possui alto gasto com os profissionais da Educação e que, por outro lado, ainda não teve retorno, uma vez que as despesas com o pessoal não traduziram em melhora aos índices educacionais.

Além disto, criticou a Meta nº 5, a qual propõe “alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental”. [...] refuta expondo que “a meta nº 5 do plano nacional de educação é muito frouxa, pois permite que os alunos fiquem até 03 anos estudando sem serem alfabetizados, situação que não acontece na rede privada”. Outras justificativas foram feitas relativas ao repasse do Governo Estadual e Federal ao Município, apresentando que algumas Metas propostas são dependentes dos demais entes federativos. Também traz considerações a respeito da necessidade de rigidez e disciplina na Educação, usando como exemplo a demanda aos Colégios Militares. Ademais, reforça que os investimentos devem ser coerentes com os resultados e, por isso, professores e escolas devem ter o repasse da verba de acordo com os seus índices. O teor da justificativa do Prefeito poderá ser visualizado a partir do site da Prefeitura de Jataí⁹.

A justificativa do prefeito é que há muito investimento e pouco retorno, resultados, e que muito já foi feito para valorizar os profissionais da educação sem a constatação dos efeitos esperados e, diante disso, é preciso pensar um plano sob outras justificativas. A aderência a um discurso reformista, o qual tem nos resultados, *rankings*, sua principal referência dialoga com a afirmação de Shiroma *et al* ao dispor que

A vulgarização do “vocabulário da reforma” pode ser considerada uma estratégia de legitimação eficaz na medida em que consegue “colonizar” o discurso, o pensamento educacional e se espalhar no cotidiano como demanda imprescindível da “modernidade” (2005, p. 429, grifos no original).

A colonização do discurso de necessidade de reformas, planos e estratégias que deem conta de resultados eficientes e produtivos – que chegou às políticas locais, nos municípios – traz consigo, ainda, outro aspecto debatido por Saviani

[...] a partir de 1990 a “racionalidade financeira” é a via de realização de uma política educacional cujo vetor é o ajuste aos desígnios da globalização através da redução dos gastos públicos e da diminuição do tamanho do Estado visando tornar o país atraente ao fluxo do capital financeiro internacional. Uma proposta alternativa de “Plano de Educação” manterá, por certo, a idéia de plano como um instrumento de política educacional. Tratar-se-á, no entanto, de uma política que, visando atender efetivamente às necessidades educacionais da população como um todo, buscará introduzir a racionalidade social, isto é, o uso adequado dos recursos de modo a realizar o valor social da educação (1999, p. 134).

⁹ Disponível em: <https://pn7.com.br/plano-municipal-de-educacao-votacao-do-projeto-base-em-cenario-de-conflito/>. Acesso em: 20 ago. 2019.

O autor (SAVIANI, 1999) apresenta a disputa entre uma racionalidade financeira e a uma racionalidade social. Essa referência contribui para responder a questão que mobilizou esse estudo: como se deu o processo de tramitação legislativa do PME de um município no interior do país?

Enquanto os participantes de todas as etapas de formulação do plano debatido aqui tinham como pressuposto a participação e a ideia de gestão democrática como fundamento para se planejar em educação, preocupados com o atendimento e a oferta de educação de qualidade para a maioria da população – o seu “valor social” – o projeto aprovado revela que a lógica financeira, com vistas a “fazer mais com menos”, foi preponderante ao final da aprovação do PME.

Considerações finais: perspectivas?

Da descrição e análise da parte final do PME até tornar-se lei, a tramitação na Câmara, objeto aqui abordado, surgiu outro questionamento, não menos relevante: quais as perspectivas para uma educação de qualidade socialmente referenciada diante de um plano decenal cujo produto final está sob o jugo da lógica financeira e esvaziou-se em seu sentido democrático e participativo? A pesquisa interinstitucional citada no início desse texto busca esse propósito: compreender como, em um contexto tão insólito, tem se dado a implementação dos PMEs.

O caso analisado aqui é emblemático, e mesmo podendo ser considerada uma experiência local pode servir de referência para a apreensão desse processo em situações similares, as quais são recorrentes no Brasil, pois conforme Oliveira (1998, p. 31), ao citar a LDB, aprovada como lei nacional pelo Câmara dos Deputados em 1996, na qual a disputa de projeto, guardadas as proporções, se deu forma análoga: “Enfim, perde-se um trabalho desenvolvido de forma democrática e aprova-se um substitutivo, que define a sociedade política como autoridade educacional”.

A mesma autora ainda completa alertando para o fato de que os representantes nas Câmaras Legislativas, em muitas ocasiões, não consideram os mecanismos de participação direta e, desse modo, contrapõem-se, portanto, projetos de educação e de sociedade.

A perspectiva da democracia representativa colide frontalmente com a ideia de participação, que implica a representação real dos setores organizados no interior do Estado, e, desse modo, contrapõe-se ao projeto aprovado na Câmara em que se ditava que as decisões são compartilhadas pela sociedade política e pela sociedade civil (OLIVEIRA, 1998, p. 30).

As palavras de Oliveira (1998), ao encerrar seu artigo sobre a tramitação da LDB, já destacavam, há vinte anos, a importância de a comunidade educacional continuar mobilizada em torno de um projeto de educação com vistas à sua qualidade socialmente referenciada, e que essa mobilização e controle sociais podem ter nos Conselhos de Educação seus principais indutores e mediadores. Entende-se que, diante do divulgado aqui, essa é perspectiva: a continuidade da perspectiva democrática e participativa no monitoramento do desenvolvimento das metas e estratégias do plano.

As expressões gestão democráticas e participação não podem ser retóricas e, para tanto, dependem da reflexão acerca dos mecanismos políticos que permitem ou não essas manifestações, especialmente nos municípios nos quais as relações tendem a ser pouco republicanas e destacadamente articuladas com vistas à manutenção do *status quo*.

REFERÊNCIAS

- BORDIGNON, Genuíno. **Gestão da educação no município**. Sistema, Conselho e Plano. São Paulo: Editora e Livraria Paulo Freire, 2009.
- BORDIGNON, Genuíno. Caminhar da educação brasileira: muitos planos, pouco planejamento. In: SOUZA, Donald Bello de; MARTINS, Angela Maria (Orgs). **Planos de educação no Brasil**: planejamento, políticas e práticas. São Paulo: Edições Loyola, 2014. p. 29-54.
- BRASIL. Lei do Plano Nacional de Educação de n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília: DF, 26 jun. 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/113005.htm. Acesso em: 04 ago. 2017.
- CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÍ. **Ata da reunião realizada no dia 24 de junho de 2015**. Disponível em: <https://www.jatai.go.leg.br/sessao/231> Acesso em: 20 ago. 2019.
- CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÍ. **Ata da reunião realizada no dia 24 de junho de 2015b**. Disponível em: <https://www.jatai.go.leg.br/sessao/232>. Acesso em: 20 ago. 2019.
- CHASIN, José. **A miséria brasileira**: 1964-1994 – do Golpe Militar à Crise Social. São Paulo: Estudos e Edições Ad Hominem, 2000.
- EVANGELISTA, Olinda; SHIROMA, Eneida Oto. Subsídios teórico-metodológicos para o trabalho com documentos de política educacional: contribuições do marxismo. In: CÊA, Georgia Sobreira; RUMMERT, Sonia Maria; GONÇALVES, Leonardo Dorneles (orgs). **Trabalho e educação**. Interlocuções marxistas. Rio Grande: Editora da Furg, 2018. p. 87-124.
- FERNANDES, Florestan. **Florestan Fernandes na constituinte**: leituras para a reforma política. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo Expressão Popular, 2014.

MELO, Iran Ferreira de. Análise crítica do discurso: modelo de análise linguística e intervenção social. **Estudos linguísticos**, São Paulo, v. 40, n. 3, p. 1335-1346, set./dez. 2011.

OLIVEIRA, Camila Alberto Vicente de Oliveira; SANTOS, Fernando Silva dos. Educação infantil no Plano Municipal de Educação de Jataí/ Goiás: vicissitudes e conquistas. **Laplage em Revista** (Sorocaba), v. 5, n. 3, p. 57–66, set./dez. 2019.

OLIVEIRA, Regina Cestari de. A lei de diretrizes e bases da educação nacional: tramitação legislativa e aspectos principais. **Nuances**. v. 4, p. 25-34, set. 1998.

RAIMANN, Ari; FARIAS, Rosângela Henrique da Silva. Monitoramento e avaliação do PME de Jataí-GO: desafios da educação. **Laplage em Revista** (Sorocaba), v. 5, n. 3, p. 67–77, set./dez. 2019.

SAVIANI, Dermeval. Sistemas de ensino e planos de educação: o âmbito dos municípios. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 20, n. 69, p. 119-136, dez. 1999. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73301999000400006&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 20 ago. 2019.

SHIROMA, Eneida Oto *et al.* Decifrar textos para compreender a política: subsídios teórico-metodológicos para análise de documentos. **Perspectiva**, Florianópolis, v. 23, n. 2, p. 427-446, jan. 2005. ISSN 2175-795X. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/9769>. Acesso em: 02 fev. 2018.

Como referenciar este artigo

OLIVEIRA, Camila Alberto Vicente de; SANTOS, Fernando Silva dos. Tramitação legislativa do Plano Municipal de Educação de Jataí – GO: tensões, embates e perspectivas. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 15, n. esp. 1, p. 751-763, maio 2020. e-ISSN: 1982-5587. DOI: <https://doi.org/10.21723/riaee.v15iesp.1.13347>

Submetido em: 30/10/2019

Revisões requeridas: 10/11/2019

Aprovado em: 20/12/2019

Publicado em: 30/04/2020